

Registrado às Fls. 122 do Livro  
Próprio N° 035  
Secretaria: 29/09/2021



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 29/09/2021

## LEI Nº 2.545, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.1.087	Construção e/ou Reformas Creches Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recurso 19	R\$ 150.000,00
<b>Total de suplementação</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 29 de setembro de 2021.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia